

DATAS	17, 25 e 26 de outubro de 2023		
MODALIDADE	Telepresencial	CARGA HORÁRIA	14 horas
HORÁRIOS	Ver “Programação”	VAGAS TRT1	450
LOCAL	Plataforma Zoom https://ensino.trt1.jus.br/ej/	VAGAS SIFMT	0
PÚBLICO-ALVO	Magistrados e Servidores (2 servidores de Vara do Trabalho e 2 servidores de Gabinetes convocados)		
EMENTA	Aspectos gerais da Resolução CNJ nº 303/2019 e da Resolução CSJT nº 314/2021 (expedição de precatórios e RPVs). Aspectos práticos para a elaboração de requisições de pagamento no GPrec e processamento de precatórios/RPVs. Empresa pública, sociedade de economia mista. Alteração da lei que define o valor da obrigação de pequeno valor. Efeitos. Sucessão processual. Honorários advocatícios. Apresentação das telas de navegação do PJe e GPrec para magistrados e servidores de Vara e Gabinetes, a fim de que a elaboração de RPVs e Precatórios (documentos, registros de movimentos e dados estruturados) sejam adequados e reflitam nas estatísticas da unidade e do Tribunal.		
OBJETIVOS	Proporcionar aos servidores e magistrados conhecimentos sobre os principais aspectos da expedição de precatórios e de RPVs e sobre a utilização do PJe e GPrec com perfil de vara, desde a elaboração até a quitação ou cancelamento.		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			
EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS	3. Direito e Sociedade 3.4. Tecnologia		
DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS	Conhecer os impactos dos processos disruptivos e das novas tecnologias na jurisdição na era da transformação digital do Poder Judiciário, de forma a compatibilizar as mudanças com as normas fundamentais constitucionais e convencionais.		
COMPETÊNCIAS DE SERVIDORES			
DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS	Gestão de Precatório Sistema PJe Sistemas satélites ao PJe		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			

<p>JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE</p>	<p><u>RESOLUÇÃO Nº 303/CNJ DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019</u></p> <p>Dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário.</p> <p><u>RESOLUÇÃO N. 314/CSJT, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021</u></p> <p>Dispõe sobre a gestão dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor no âmbito da Justiça do Trabalho.</p>
<p>PROFISSIONAIS DE ENSINO</p>	<p>GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO. Juíza do Trabalho e Auxiliar de Precatórios do TRT7. Membro do Comitê Nacional de Precatórios do Fórum Nacional de Precatórios – FONAPREC do Conselho Nacional de Justiça como representante da Justiça do Trabalho. Integrante do Grupo Permanente de Assessoramento à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em matéria relacionada a Precatórios e RPVs.</p> <p>RAFAEL GUSTAVO PALUMBO. Juiz do Trabalho do TRT9, titular da 7a Vara do Trabalho de Curitiba. Convocado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho desde abril de 2020, como juiz auxiliar. Coordenador do grupo de trabalho permanente de apoio à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em matéria de precatórios e RPVs desde julho de 2021.</p> <p>JOLÉA MARIA REBELO LEITE. Diretora de Secretaria da 10a Vara do Trabalho de Belém - TRT8. Formada em Engenharia Química (UFPA) e Direito (UNAMA). Gerente de Produto Nacional PJe – CSJT. Integrante do Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas – TST. Integrante do Grupo permanente de assessoramento à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em matéria relacionada a precatórios e RPVs.</p> <p>RENATO CAMARGOS DE ALMEIDA SOUSA. Analista Judiciário do TRT3. Atuou como Gerente do Projeto de Nacionalização do Sistema GPREC. Graduação: Tecnologia em Processamento de Dados. Pós-Graduado em Gerenciamento de Projetos. Especialista em projetos de TI para otimização de recursos corporativos, melhoria da gestão e sustentabilidade de negócios. Experiência em requisitos de software, prototipação, programação, testes, sustentação, análise de negócios e gestão de equipes.</p>
<p>METODOLOGIA</p>	<p>Aulas telepresenciais nas quais haverá: utilização de material em powerpoint, aula expositiva e relatos de casos, navegação e exposição de telas dos sistemas PJe e GPrec, da elaboração até a quitação ou cancelamento de RPV ou de Precatório.</p>
<p>PROGRAMAÇÃO</p>	
<p>Aula 01 17/10/2023 Das 9h30 às 12h30</p>	<p>Precatórios federais.</p> <p>Empresa pública, sociedade de economia mista.</p> <p>Alteração da lei que define o valor da obrigação de pequeno valor.</p> <p>Efeitos.</p> <p>Sucessão processual.</p> <p>Honorários advocatícios.</p>
<p>Aula 02 17/10/2023 Das 14h às 17h</p>	<p>Sucessão processual</p> <p>Cessão de crédito e penhora</p> <p>Conciliações (convênio e cronograma de pagamento)</p>

	Pagamento (competência, forma, prazos) Sequestro.
Aula 03 25/10/2023 Das 9h às 13h	RPV executada pela Vara Expedição no PJe / Cadastro no GPrec Verbas de terceiros Honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais Consulta, alteração, cancelamento Registro de pagamento / quitação Lista pública de RPV
Aula 04 26/10/2023 Das 9h às 13h	RPV e Precatório executados pelo Tribunal Expedição no PJe / Cadastro no GPrec Verbas de terceiros Honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais Parcela incontroversa / multas de natureza comum Consulta, alteração, cancelamento Diligência - devolução ou cancelamento Atualização Registro de pagamento / quitação Lista pública de Precatório e RPV
AVALIAÇÃO	Resolução de questões objetivas sobre o tema apresentado. Para aprovação, é necessário o acerto de, no mínimo, de 70% das questões.
CERTIFICAÇÃO	O certificado de participação, que pode ser gerado pelo aluno na plataforma Moodle, é registrado automaticamente no Sistema de Pessoal – Ergon, dispensando o envio à Escola Judicial.
CÓDIGO DO ERGON	1PRECATOR
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de capacitação de recursos humanos.
ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	Por solicitação do Setor de Precatórios. <u>RESOLUÇÃO N. 314/CSJT, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021</u> Dispõe sobre a gestão dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor no âmbito da Justiça do Trabalho. Art. 57. Os Tribunais deverão instituir, por meio da sua Escola Judicial ou mediante convênio com a ENAMAT ou outras Escolas Judiciais, cursos de formação inicial, de formação continuada e de formação de formadores, específicos para a matéria de

	precatórios e requisições de pequeno valor. Parágrafo único. É obrigatória a participação anual nos cursos de formação continuada dos Juizes Auxiliares de Precatórios, dos servidores lotados no setor de precatórios bem como de, no mínimo, 2 (dois) servidores por unidade judicial de primeiro e segundo graus de jurisdição.
DIVULGAÇÃO	Comunicação por mensagem eletrônica para todos os servidores e unidades administrativas e judiciárias do Tribunal, Malote Digital, Página da Ejud1, Ofício de Convocação.

(*) SIFMT – Demais escolas da Justiça do Trabalho que integram o Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho.

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM ATIVIDADES DA EJUD1

SUSPENSÃO DOS PRAZOS. Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM ATIVIDADES DA EJUD1

INSCRIÇÃO. A participação em curso deve ter a anuência da chefia imediata. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para escola.judicial@trt1.jus.br, a fim de que se disponibilize a vaga para interessados em lista de espera. **RESSARCIMENTO.** A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, poderá implicar o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112 de 1990, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Os servidores que desejarem cadastrar cursos de capacitação e de formação acadêmica deverão utilizar o sistema ERGON ON LINE. (Normativos: Resolução CSJT nº 159/2015 e Portaria EJUD1 nº 3/2020)

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.